



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 2013

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 02 / 01 / 2013

Câmara Mun. Itiquira - MT
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Administração
Port. 01/2013

“ Fixa o subsídio do vereador, considerando o disposto na Lei Municipal nº754/2012 que “ Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito ,vereadores e Secretários Municipais do Município de Itiquira – MT., a que se refere o Artigo 29, Inc. V, da C.F. e alínea “g”, inciso II, do art.32 do regimento Interno desta casa de Leis e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itiquira, Estado de Mato Grosso, **ADEMIR DAL BERTI**, no uso de suas atribuições legais descritas na alínea “e”, inciso VIII do art. 42 do Regimento Interno desta casa legislativa e considerando a referida lei FAZ SABER que a câmara aprovou a citada lei e, ele decreta e;

Considerando que até a presente data não se tem o valor real do Duodécimo desta casa legislativa, para o exercício 2013 e;

Considerando que o Recesso Parlamentar termina em 15 de fevereiro de 2013

DECRETA:

Art.1º - Fica fixado o subsídio do vereador no valor de R\$ 3.715,00 (três mil e setecentos e quinze reais), mesmo valor pago no ano anterior.

Parágrafo Único: Haverá sobre o valor do subsídio, os descontos legais previstos em lei.

Art.2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itiquira, 02 de janeiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente